



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 547/2016

Data 30/03/16

M.12

Ofício nº 51/2016

Serafina Corrêa, 29 de março de 2016.

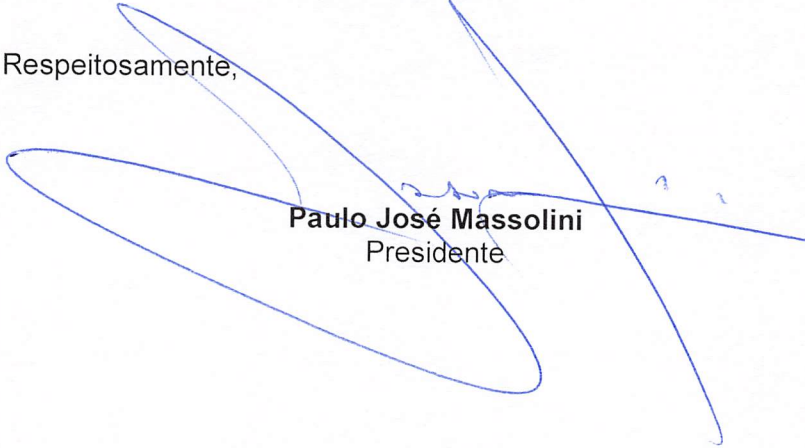
A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 19/2016.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 19/2016 que “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 7ª COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 28/03/2016.

Respeitosamente,


Paulo José Massolini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Câmara de Vereadores	
Fl. 20	Rubrica J

SECRETÁRIO

Protocolo nº

Data

3471/2016
30/03/16

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o pagamento de despesas para participação da representação do Município na 7ª Copa Integração Regional de Futsal 2016 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas na participação de representantes do Município com equipe de Futsal Sub 17, nas categorias, Masculino e Feminino, e de Veteranos na 7ª Copa Integração Regional de Futsal – 2016, que ocorrerá entre os dias 17 de abril até o final do mês de julho de 2016, até o montante de R\$ 8.218,00 (oito mil duzentos e dezoito reais).

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo serão:

- De até o limite de R\$ 3.800,00 para transporte dos atletas;
- De até o limite de R\$ 3.100,00 Para arbitragem em jogos realizados no Município de Serafina Corrêa;
- De até o limite de R\$ 768,00 para fornecimento de água para árbitros.
- De até R\$ 550,00 no ressarcimento ao ecônomo com gaste de água e energia.

§ 2º A competição será disputada em doze municípios da região, sendo: Montauri, Santo Antônio do Palma, Vila Maria, Paraí, São Jorge, Nova Araçá, Nova Bassano, Casca, Vanini, Nova Alvorada, Vista Alegre do Prata e Serafina Corrêa.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer
23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2016, 55º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal